CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA
APROVADO
em reunião de 23/07/2013
O Presidente

31 Julho 2012

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 31 DE JULHO DE 2012.----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.----------

--- A reunião teve início às quinze horas e quinze minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Marília Henriques e Marina Correia, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre.----------

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos.----------

ANTES DA ORDEM DO DIA

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES----------

--- O Sr. Presidente deu início à sessão cumprimentado os elementos do executivo, comunicação social e público em geral. Informou que, o Sr. Vice-Presidente estava a ser substituído pela Sra. Vereadora Marília Henriques, e que a Sra. Vereadora Ana Ferreira estava a ser substituída pela Sra. Vereadora Marina Correia. O Sr. Vereador Silvino Lúcio não teve substituto. E nos termos regimentais passou de seguida a palavra ao público.----------

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO----------

--- Interveio o Sr. José Rodrigues de Almeida que informou não ter conseguido encontrar no site da Camara a ordem de trabalhos da reunião. Manifestou o seu agrado por ver uma caixa de correio no largo da República, em Aveiras de Cima, pediu que se colocasse um placard com informações da Câmara na Casa da Câmara, em Aveiras de Cima e perguntou a data prevista para a próxima Assembleia Municipal.----------

----Tomou a palavra a D. Deolinda que mostrou o seu descontentamento com uma notícia do Mirante sobre o cemitério de Aveiras de Cima, onde só haveriam disponíveis 40 talhões de terreno e perguntou se a Camara não vai colocar gavetões no cemitério. ----------

--- O Sr. Couceiro informou que a estrada por baixo do túnel da água está fechada ao trânsito dos dois lados.----------

--- Respondendo ao Sr. José Almeida, o Sr. Presidente informou que a ordem de trabalhos se encontra no site da Camara. Agradeceu a ideia do Placard a ser colocado na Casa da Câmara de Aveiras de Cima e referiu que ainda não foi informado sobre a data da próxima Assembleia Municipal, mas deverá ser no princípio de setembro. Quanto às questões do cemitério o Sr. Presidente informou a D Deolinda que já estão a resolver esse problema com a Junta de Aveiras de Cima. Quanto ao Sr. Couceiro o Sr. Presidente explicou que houve uma batida na estrutura que protege o cano da água e que será uma intervenção prioritária para começar em Agosto.-----

--- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES----------

--- O Sr. Presidente informou das tomadas de posição das várias Assembleias de Freguesia do Concelho relativamente à proclamada agregação de freguesias e onde está bem explicito a unanimidade na rejeição de qualquer agregação. Informou também que recebeu um ofício do Sr. Presidente da UTRAT (Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território) onde o prazo de prenuncia das Assembleias Municipais foi adiado até 15 de Outubro----------

--- Interveio o Sr. Vereador Marco Leal informando que pensava trazer à reunião de Camara o voto de louvor a todos os atletas do Concelho da época desportiva do ano de 2011 e 2012 que conseguiram o pódio, mas como faltou a informação de duas Associações, ficará para a próxima reunião. Mencionou, também, o atleta Pedro Isidro de 27 anos, residente em Aveiras de Baixo, que foi convocado para os Jogos Olímpicos.----------

--- Tomou a palavra o Sr. Vereador Jorge Lopes que referiu a existência de um problema no site da Câmara no acesso às atas. Perguntou o que é que a Camara está a pensar fazer relativamente ao Cemitério de Aveiras de Cima, de forma que daqui a um ano a questão esteja resolvida. Pediu que lhe fosse entregue uma relação de todos os projetos que foram submetidos

a Fundos Comunitários desde o início do mandato e se foram aprovados ou não. Pediu também uma relação de todas as obras da Águas do Oeste (AdO), e a data das que foram cumpridas, assim como também para a Águas de Azambuja (AdAz). Quis saber se houve formalmente um pedido por parte da AdAz para a renegociação de equilíbrio financeiro, e quando deu entrada na Camara. Perguntou também se a Camara contratou algum gabinete de advogados para fazer um parecer jurídico urgente relativamente as dívidas e a relação contratual entre a Camara de Azambuja e a AdO. ----------

--- O Sr. Presidente respondeu que em relação às Águas já foi transmitida em várias sessões de camara que foi entregue um pedido de renegociação, mas que se está na fase final da discussão. O Sr. Presidente informou que relativamente à AdO os compromissos estão quase todos resolvidos. Estão a fazer a ligação de esgotos dos Casais de Baixo à ETAR de Azambuja, até ao final de Agosto estará concluída a ligação do intercetor de Vale de Brejo, Casais das Inglesas à ETAR das Virtudes. Está neste momento a fazer-se a ligação de Vila Nova de S. Pedro e de Manique à ETAR de Vila Nova S. Pedro, está lançado o concurso para os intercetores da Freguesia de Alcoentre. A nível da AdO o que falta é a alteração do sistema de abastecimento de água a Aveiras de Cima, Alcoentre, Casais da Areia, que tem que ser feita por norte com picagem a EPAL, tutora do Alviela. Quanto à AdAz, estão a ser concluídas as obras de saneamento de Manique que já estão ligadas à ETAR. Na Póvoa de Manique está a ser feita a rede de esgotos, a 2.ª fase de Arrifana e uma intervenção em Vila Nova S. Pedro. O Sr. Presidente informou que a AdAz está a cumprir com o plano de compromissos. Em relação a contratação de um gabinete de advogados, isso não aconteceu. A Câmara fez um contrato específico com o gabinete do Dr. Manuel Rodrigues que é o assessor jurídico, no sentido de ser colocada uma ação contra a AdO por incumprimento de contrato. Quanto ao cemitério de Aveiras de Cima já estão em contacto com os proprietários dos terrenos limítrofes, para ampliar o cemitério, e a aquisição de gavetões cujo processo já está em execução. Também informou que a relação dos projetos do fundo comunitário será entregue ao Sr. Vereador Jorge Lopes.-----

--- Tomou a palavra o Sr. Vereador Jorge Lopes que perguntou se é habitual a Camara de Azambuja lançar procedimentos concursais para elaboração de pareceres jurídicos urgentes a empresas de tecnologia de informação e Benchmarking.----------

---- O Sr. Presidente respondeu que há um contrato com o gabinete do Dr. Manuel Rodrigues, em tentar uma ação contra as águas do Oeste, sobre a questão do incumprimento da divida, e há um contrato com o Sr. Prof. Cunha Marques, da 1º fase foi feita com o CESUR e numa 2º fase foi feita com uma empresa dele, que é técnico especialista em engenharia nesta área relativamente ao acompanhamento das negociações dos contratos com a AdO e a AdAz.----------

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que perguntou ao Sr. Presidente se ele se recordava de quando é que foi entregue pela AdAz o pedido de renegociação de equilíbrio financeiro do contrato de concessão. Na penúltima sessão de Câmara pediu que lhe fosse entregue uma cópia do pedido de renegociação, esse pedido foi feito à Camara em Outubro/Novembro de 2011, e até ao dia 20 de Agosto tem que haver uma decisão. Perguntou se a empresa do Prof. Cunha e Marques já entregou os dois relatórios, o 1º ao fim de 15 dias após a adjudicação e o outro até ao final do contrato, e pediu essas cópias.----------

--- O Sr. Presidente explicou que não tem que informar a Camara de todos os pedidos, ainda mais de um pedido de renegociação de equilíbrio económico-financeiro que pode ser rejeitado. Essas renegociações estão exclusivamente com os técnicos a quem compete esse tipo de trabalho, quando acabarem se concordar, leva a Sessão de Camara se não concordar serão devolvidas. Informou que era necessário haver especialidade técnica na abordagem desse tipo de problema.----------

--- Interveio O Sr. Vereador Jorge Lopes que informou que a Camara de Azambuja envia a empresa EBES, estudo de Benchmarking e de Engenharia de sistemas Lda., que de acordo com o Site do IAPMEI é especialista em comunicações e transportes, um convite relativamente a

futura revisão ao contrato de concessão que deverá estar concluído até ao dia 20 de Agosto de 2012, objecto da prestação de serviço, elaboração urgente de parecer jurídico sobre os direitos que assistem ao Município de Azambuja face ao incumprimento do contrato celebrado com a AdO, não com a AdAz. Explicou que o pedido deu entrada em Outubro do ano passado e só o admitiram a partir de Maio. É um processo não muito claro.----------
--- O Sr. Presidente respondeu e chamou os técnicos do departamento que acompanharam todo este processo para esclarecimento da situação, no sentido de que o publico e os órgãos de comunicação social não fiquem com a ideia que o Sr. Vereador Jorge Lopes pretende transmitir, de que há incompetência, obscuridade e irresponsabilidade na gestão dos contratos da água. Continuando, o Sr. Presidente informou que o gabinete de apoio enviou ao Sr. Vereador todos os elementos pedidos no dia 17 de julho, facto que e o Sr. Vereador não o mencionou, e o Sr. Vereador diz que a EBES é uma empresa de Benchmarking e estudos de transportes, mas a EBES é uma empresa privada de consultadoria, estudos e projetos de engenharia, concessão de serviço público e obras públicas, gestão de projetos, engenharia de sistemas. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre que lamentou que num assunto que é de extrema importância para o concelho não tenha havido sensibilidade para disponibilizar essa documentação a toda a vereação, dado não lhe ter sido distribuída. O Município tem na sua posse um pedido de reequilíbrio financeiro, desde outubro do ano passado, e, até hoje, não ouve qualquer informação concreta sobre o teor do pedido que foi efetuado pela concessionária. O Sr. Vereador exigiu que lhe seja disponibilizado toda a documentação sobre essa situação.----------
--- Tomou a palavra o Sr. Vereador Jorge Lopes que disse ter a AdAz, outubro/novembro, ao abrigo do contrato de concessão aprovado no mandato anterior, dado entrada na Câmara de um pedido de reequilíbrio económico-financeiro cuja copia pedira em maio e junho e ainda não tinha sido entregue. Entretanto, os serviços da Camara da Azambuja entenderam fazer um ajuste direto à EBES, procedimento concursal que lho fora entregue na última sessão de Câmara. Foi aí que constatou que o mesmo foi lançado em novembro de 2011 com base num convite e dirigido à EBES para elaboração de um parecer jurídico urgente relativamente ao incumprimento contratual da AdO. É a este convite que a EBES responde e antes de 30 de novembro de 2011 apresenta a sua proposta, para elaboração de parecer técnico no âmbito da renegociação económico/financeiro da concessão da AdAz. No dia 26 de janeiro há uma Assembleia Municipal convocada pelo BE para discutir as concessões em alta e em baixa, AdO e AdAz e o Sr. Presidente, ao longo de toda a Assembleia, nunca disse que a AdAz já tinha entregue o pedido para se iniciar a negociação do reequilíbrio económico financeiro da concessão. No dia 27 de janeiro, assina o contrato de prestação de serviços com a EBES, não para analisar e emitir um parecer jurídico do contrato de concessão da AdO, mas no âmbito da AdAz. ----------
---- O Sr. Presidente respondeu que o Sr. Vereador Jorge Lopes disse que havia um convite à EBES para um parecer jurídico relativamente a relação contratual com a AdO e que depois com base nesse convite se fez um contrato em que a EBES nos dá assessoria técnica no reequilíbrio económico-financeiro da AdAz e não é verdade. O convite feito à EBES é um convite para serviços de acessória técnica à revisão do contrato de concessão e análise do pedido de reequilíbrio económico-financeiro. O Sr. Presidente explicou que houve um erro no convite a EBES no objeto de prestação de serviços.----------
-- O Sr. Vereador Jorge Lopes começou por perguntar se tinha havido algum procedimento concursal para elaboração de um parecer jurídico no âmbito do incumprimento contratual na concessão da AdO. Perguntou, também, se o relatório foi entregue ao fim dos 30 dias e pede cópia, bem como do relatório final.----------
--- O Sr. Presidente onde lamentou a cena que o Sr. Vereador Jorge Lopes fez, dado ter verificado que existia um mero erro dos serviços, em termos do objeto que constava no papel, e ter feito a construção de todo o processo com base nesse erro de material. Em seguida pediu ao Sr. Eng. Pedro Bourgard que explicasse o seguinte: 1º- O que é um pedido de renegociação

económico-financeiro; 2 º - Se o primeiro relatório foi ou não entregue ao fim de 30 dias; 3º - Se foi feito ou não o pagamento da 1º prestação; 4º - Se há ou não o relatório final a 30 de julho e 5º se o prazo de 20 de agosto vai ou não ser comprido, se não porquê.----------
--- O Eng. Pedro Bourgard informou que o reequilíbrio económico-financeiro é um procedimento legal que está em todos os contratos de concessão para se assegurar que estas têm um equilíbrio financeiro até ao fim, para garantir que o objeto do contrato seja cumprido na sua totalidade pois, normalmente, são períodos bastante longos. Em todos os contratos deste tipo existe um mecanismo que permite repor o reequilíbrio do contrato, que tanto pode ser feito a favor do concedente como a favor do concessionário mediante as matérias que tiverem em discussão na altura, conforme as condicionantes que existirem. Se a Euribor disparar há uma revisão do contrato, se houver uma retração do consumo, há uma revisão do contrato. A única função deste mecanismo é que haja sustentabilidade da concessão até ao fim de 30 anos.---------
--- O Sr. Presidente perguntou como é que foi formulado o pedido, ao que o Sr. Eng. Pedro Bourgard explicou que o pedido da AdAz foi formulado com base em três prossupostos, dois que não tem fundamentação, e um que tem. O primeiro prossuposto é de que há uma retração significativa no consumo de água no concelho que não corresponde aos elementos financeiros do caso base. Desde 2008 que existe uma queda no consumo de água, isso é um fundamento para o reequilíbrio financeiro. Se há menos consumo sobe a tarifa, se há mais consumo desce a tarifa, porque o equilíbrio da concessão tem que ser mantido até ao fim. Os outros dois fundamentos foram o atraso das infraestruturas do concessionário da alta, que não tem fundamento para reequilibrar a concessão em baixa, porque é um problema de tribunais e indemnizações. O terceiro objeto foi a entrada em vigor do DL 194. A concessionária tem razão no primeiro aspeto mas não tem razão nos outros dois. O Sr. Eng. Pedro confirma que foi entregue um relatório ao fim de 30 dias onde foi proposto a nova metodologia para revisão do caso base. Quanto ao pagamento da primeira prestação o Sr. Eng. disse que não sabia. Informou que não há relatório final porque não há acordo relativamente ao reequilíbrio e a revisão do contrato. O Sr. Eng. explicou que o prazo de 20 de Agosto tem a ver com a lei, dado que o DL 194 apresenta uma série de prossupostos que deviam estar executados até essa data, mas como dependem do acordo das duas partes e muito dificilmente vão estar acordados até ao dia 20 de agosto, pois ainda há matéria a ser discutida. E o ERSAR está a levar cinco meses para dar os pareceres e o Tribunal de Contas pelo menos são 60 dias, são procedimentos legais e obrigatórios que têm que ser feitos.----------
--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre que perguntou se a frase que estava enganada no ofício foi um mero lapso.----------
-- O Sr. Eng. Pedro respondeu que sim, porque no serviço a única coisa que contrataram foi a assessoria da análise do pedido do reequilíbrio económico-financeiro da AdAz.----------
--- O Sr. Vereador António Nobre referiu que na última sessão de camara tinha-se falado que havia uma divida da AdAz à AdO de 900 mil euros, pois a AdO entendiam que para o Município a água era a um preço e para o concessionário era outro. Perguntou se esse incumprimento pode ou não ter influência no processo que está a decorrer.----------
--- O Sr. Eng. Pedro Bourgard disse que não tinha conhecimento das dívidas, o concessionário em alta tem o mesmo tipo de cobranças que tinha com a Camara. O débito das Águas de Azambuja são débitos normais onde se vão acertando os valores.----------
-- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que referiu que além de ter havido uma comunicação formal por parte da AdAz a pedir a renegociação, também já houve uma serie de contactos que foram disponíveis e outros presenciados em termos de reuniões e perguntou ao Sr. Eng. Pedro se ele tem estado a gerir essas reuniões ao que o Sr. Eng. respondeu ter estado presente nessas reuniões. Continuando, o Sr. Vereador Jorge Lopes disse que havia três fundamentos base para entrega do pedido de renegociação, e havia um pedido onde a AdAz tinham razão de ter havido uma diminuição do consumo de água. Perguntou quando foi afixado o volume inicial, o

volume padrão esse volume tinha um estudo técnico de base ou foi um pouco a olho. O Sr. Eng. respondeu que foi um estudo técnico com base numa avaliação estatística dos últimos anos, onde apareceram tarifas novas obrigatórias e verificou-se uma retração do consumo. ----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes perguntou se já existe um valor aproximado de quando é que vai custar ao concedente, admitindo em tese que haja necessidade de fazer a renegociação com base nesse fundamento, tendo o Sr. Eng. respondido que não há, neste momento, valor definido. O Sr. Vereador Jorge Lopes perguntou, também, se outro fundamento da AdAz poderá ser de não haver obras prontas por parte da AdO, e se uma das razoes pela qual a AdO não terminam as suas infraestruturas resulta do facto de haver uma dívida da AdAz ao que o Sr. Eng. Pedro respondeu que, na sua opinião, acha que não. O problema da AdO é que tem dificuldades financeiras, o concedente tem sido muito severo a libertar verbas para que essas infraestruturas sejam completadas, já eram para estar completadas em 2005, nao tem a ver com a divida actual de 2012, são atrasos.----------
--- O Sr. Presidente informou que o Sr. Arq. Marques do Santos vai regressar a Camara de Lisboa.----------
---- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que agradeceu o trabalho que o Sr. Arq. desenvolveu à frente do seu departamento. Gostou de trabalhar com ele como Vereador e como advogado, porque é uma pessoa com capacidade técnica, que deu um grande contributo ao Concelho. ------

---------- ORDEM DO DIA ----------

1. PROPOSTAS----------

---1.PROPOSTA Nº 39/P/ 2012: ----------

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

---"Considerando o conteúdo do aviso n.º 5053/2010 do Diário da República, 2.ª série, n.º 48 de 10 de Março de 2010 (anexo I) que publica a alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Azambuja por adaptação ao PROTOVT; ----------

---Considerando a prerrogativa da alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º-A do DL 380/99 de 22 de Setembro, na redação dada pelo DL 46/2009 de 20 de Fevereiro, ao fixar a admissibilidade da realização de "correções de regulamentos" através da emissão de declaração da "entidade responsável pela elaboração do instrumento de gestão territorial" [Câmara Municipal] com prévia comunicação ao "órgão competente para a aprovação do instrumento de gestão territorial" [Assembleia Municipal]; ----------

---Considerando o conteúdo da Informação Técnica n.º 58/PN/DPU/2012 (anexo II);----------

---PROPONHO:----------

---que a Câmara Municipal, delibere declarar a correção à redação do regulamento do PDM nos termos do anexo III, comunicar à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) e enviar à Direção-Geral do Território (DGT) para depósito e publicação no Diário da República, nos termos previstos nos n.os 2 e 3 do artigo 97.º-A e do 150.º ambos do DL 380/99 de 22 de Setembro na redação dada pelo DL 46/2009 de 20 de Fevereiro". ----------

--- O Sr. Arq. Marques dos Santos explicou que esta proposta deve-se a retificação das instalações de apoio a agricultura que poderão continuar a ser construídas com os parâmetros que estavam no regulamento inicial. ----------

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º39/P/2012 foi aprovada por unanimidade. ----------

---2.*PROPOSTA* N.38/P/2012:----------

--- O Sr. Eng. Samuel explicou que este protocolo surge porque a Lisboagás não consegue repercutir a necessidade de prestar cauções por intervenções na via pública, a Entidade reguladora não reconhece esse custo financeiro como encargo de construção. Por seu lado, a Lisboagás não prestaria caução e não tinha hipótese de realizar qualquer obra no Município. Surgiu então a hipótese de alteração ao Regulamento para prever a existência de um Protocolo de colaboração entre as partes onde se evita a prestação de caução. No caso de a Lisboagás

falhar o Município intervém e emite fatura, se a Lisboagás contestar só o pode fazer no fim, se tiver esse direito.----------

---2. O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*Considerando que: ----------

---*O Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Azambuja (Regulamento) solicita a apresentação de caução para a boa e regular execução das obras, de acordo com o artigo 10.º do mesmo;* ----------

---*Conforme previsto no n.º 8 do artigo 10.º do Regulamento, a Câmara Municipal de Azambuja pode dispensar a prestação de caução mediante a celebração de protocolo que preveja outros mecanismos de garantia que assegurem eficazmente a boa e regular execução das obras, o ressarcimento das despesas efetuadas pela Câmara Municipal em caso de substituição na execução das obras e o ressarcimento por danos causados pela realização das obras, designadamente a reposição de pavimentos, espaços verdes e de utilização coletiva, e a reparação das infraestruturas que sejam danificadas em consequência da intervenção;* ----------

---*Os custos de construção das infraestruturas de gás natural são controlados pela Entidade Regulador do Sector Energético (ERSE) e a prestação de caução para a realização das obras de construção da rede de distribuição de gás não está prevista e não é reconhecida pela ERSE como um custo do sistema de distribuição;*----------

---*Por contrato de concessão da atividade de distribuição de gás natural foi atribuído à concessionária LISBOAGÁS GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A. (Lisboagás), em regime de exclusivo, a concessão da exploração, em regime de serviço público, da rede de distribuição de gás natural do distrito de Lisboa, bem como a respectiva construção e instalação das obras e equipamentos necessários à prossecução do objeto da concessão;* ----------

---*A Lisboagás solicitou que as cauções previstas no Regulamento fossem substituídas pela celebração de um protocolo entre esta entidade e o Município de Azambuja;*----------

---*A Lisboagás, desde o início da concessão, mantêm uma atividade contínua de construção de infraestruturas de gás natural no concelho de Azambuja, tendo sempre havido uma estreita colaboração com o Município, quer no decorrer dos trabalhos de construção de rede quer nos períodos subsequentes, resolvendo sempre com prontidão as anomalias reportadas.* ----------

---*Propõe-se que:* ----------

---*Seja celebrado o protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal e a LISBOAGÁS GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A., concessionária do serviço público de distribuição regional de Gás Natural de Lisboa, do qual se anexa a minuta para aprovação.* ----------

---*MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO*----------

---*ENTRE:*----------

---*MUNICÍPIO DE AZAMBUJA com sede na Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, neste ato representada pelo Senhor Dr. Joaquim António de Sousa Neves Ramos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, de ora em diante designado MUNICÍPIO,* -------

---*LISBOAGÁS GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A., concessionária do serviço público de distribuição regional de Gás Natural de Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 517 666, matriculada, sob o mesmo número, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C – 5.º Piso, 1600-209 Lisboa, neste ato representada pelos Senhor Dr. Luis Fernendo Muñoz de Moura, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e pelo Senhor Eng.º Carlos Augusto, na qualidade de Administrador Delegado, de ora em diante designada CONCESSIONÁRIA,*----------

----*CONSIDERANDO QUE:* ----------

---*Por Contrato de Concessão da Atividade de Distribuição de Gás Natural foi atribuída à CONCESSIONÁRIA, em regime de exclusivo, a concessão da exploração, em regime de serviço público, da rede de distribuição de gás natural do Distrito de Lisboa, bem como a respectiva*

construção e instalação das obras e equipamentos necessários à prossecução do objeto da concessão;----------

---Em 11.04.2008, com produção de efeitos a partir de 01.01.2008, foi modificado o Contrato de Concessão identificado no Considerando (i) tendo sido atribuída à **CONCESSIONÁRIA,** *em regime de exclusivo, a concessão da distribuição de gás natural em baixa e média pressão, em regime de serviço público, na área da concessão identificada na cláusula 4.ª do mesmo contrato;*

---A área da concessão atribuída à **CONCESSIONÁRIA** *abrange o Distrito de Lisboa;* ----------

---Nos termos do disposto na Cláusula 2.ª do Contrato de Concessão acima identificado no Considerando (ii), inclui-se no objeto da concessão a construção, a manutenção, a operação e a exploração de todas as infra-estruturas que integram a Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural (RNDGN), na área correspondente à concessão e as instalações necessárias para a sua operação;----------

---As infra-estruturas que integram a RNDGN compreendem as redes regionais de distribuição de gás natural em média e baixa pressão, a jusante das estações de redução de pressão e medida de 1.ª classe, e todas as demais infra-estruturas necessárias à respetiva operação e de ligação a outras redes ou a clientes finais;----------

---A colocação de redes de tubagem para distribuição de gás natural reconduz-se à prossecução do objeto da concessão identificado no Considerando (ii);----------

---Nos termos do disposto no artigo 7.°, n.º **1,** *alínea e) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual versão, estão isentas de controlo prévio "as obras de edificação ou de demolição e os trabalhos promovidos por entidades concessionárias de obras ou serviços públicos, quando se reconduzam à prossecução do objecto da concessão";*----------

---De acordo com o disposto no artigo 8.°, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, são direitos das concessionárias da RNDGN "Utilizar, nos termos legalmente fixados, os bens do domínio público ou privado do Estado e de outras pessoas colectivas públicas para o estabelecimento ou passagem das infra-estruturas ou instalações integrantes das concessões";

---Compete à Câmara Municipal de Azambuja a gestão do domínio privado e do domínio público afeto ao Município, conforme o disposto no n.º 7, alínea b) do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais;----------

---O MUNICÍPIO na perspetiva de estabelecer as condições de realização de trabalhos na via pública com vista à instalação, construção, alteração, substituição, manutenção ou reparação de infraestruturas de redes elétricas, de comunicações eletrónicas, de gás, de águas e esgotos, independente da natureza da entidade responsável, bem como de atribuição dos direitos de passagem no domínio público e sua utilização promulgou o regulamento municipal "Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Azambuja", alterado, em vigor desde o passado dia 27 de Maio de 2011, de ora em diante designado REGULAMENTO;----------

---O MUNICÍPIO e a CONCESSIONÁRIA pretendem definir regras de colaboração no exercício das suas atribuições e competência, envidando os melhores esforços no sentido da concretização do abastecimento de gás natural ao concelho de forma a contribuir para o seu desenvolvimento e para o bem-estar dos seus habitantes; ----------

---É, livremente e de comum acordo, celebrado o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, de que fazem parte os Considerandos supra e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: ----------

---Cláusula 1.ª – Objeto----------

---O presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO tem por objeto promover o desenvolvimento sustentado e racional do projeto de distribuição de gás natural ao concelho de Azambuja e contribuir para facultar o mais rápido acesso das empresas e populações a esta forma de energia e, acessoriamente, minimizar as perturbações que a execução das obras de construção das infraestruturas de gás possa vir a gerar.----------

---Para tanto as Partes signatárias propõem-se colaborar no planeamento da implantação das referidas infraestruturas nos traçados das vias municipais construídas, em construção, em reparação ou a construir, incluindo as respetivas bermas, valetas ou passeios, e definir as regras aplicáveis à execução das obras de iniciativa da CONCESSIONÁRIA na área do MUNICÍPIO nos termos da Concessão identificada no Considerando (ii), a saber:----------
---Obras de construção das infraestruturas da rede regional de distribuição de gás natural em média e baixa pressão, a jusante das estações de redução de pressão e medida de 1.ª classe, incluindo a colocação de redes de tubagem para distribuição de gás natural;----------
---Obras de construção de todas as demais infraestruturas necessárias à operação da rede de distribuição e de ligação a outras redes ou a clientes finais, incluindo ramais de distribuição, ramais de edifício e a instalação de gás em edifícios. ----------
---Cláusula 2.ª- Planeamento e construção----------
---A realização de obras de construção das infraestruturas da rede regional de distribuição de gás natural identificadas na cláusula 1.ª será precedida de autorização do MUNICÍPIO à CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no REGULAMENTO. ----------
---Compete ao MUNICÍPIO promover a compatibilização da execução das obras camarárias ou das obras realizadas por outras entidades, particulares, outras concessionárias ou empresas municipais, nos locais identificados pela CONCESSIONÁRIA, para garantir que todos trabalhos são realizados de forma articulada, comunicando com a devida antecedência à CONCESSIONÁRIA as alterações de calendário que considerar pertinentes. ----------
---Compete à CONCESSIONÁRIA, no processo referido no número anterior, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, no prazo de 15 dias. ----------
---Ambas as entidades procurarão, no âmbito do processo de apreciação referido no n.º 2, chegar a soluções mutuamente aceitáveis para a concretização dos projetos apresentados. Deverá, em particular, sempre que possível, tentar-se a sua compatibilização, em termos de simultaneidade, oportunidade e urgência de realização, com as intervenções de gestão urbanística do concelho. ----------
---O MUNICÍPIO compromete-se a dar conhecimento oportuno à CONCESSIONÁRIA de todos os pedidos de informação a título prévio que lhe sejam dirigidos no sentido da viabilidade de qualquer operação urbanística e, bem assim, de todos os pedidos de licenciamento de operações urbanísticas e de loteamento que deem entrada nos seus serviços.----------
---Cláusula 3.ª - Início e conclusão das obras de construção ou reparação das infra-estruturas
---Uma vez autorizada a realização da obra no âmbito do REGULAMENTO, a ***CONCESSIONÁRIA deve comunicar*** *ao MUNICÍPIO o início das obras de construção identificadas na cláusula 1.ª e a identificação do técnico responsável pela sua execução. ----------*
---Na execução dos trabalhos deverão ser cumpridos pela CONCESSIONÁRIA os pressupostos descritos nos artigos 16.º a 25.º e 29.º a 31.º do REGULAMENTO.----------
---Para efeitos de garantia das intervenções no espaço público promovidas pela CONCESSIONÁRIA serão aplicados os pressupostos previstos nos artigos 26.º a 28.º do REGULAMENTO. ----------
---A CONCESSIONÁRIA fica, igualmente, sujeita a tudo o que se encontra previsto ao nível da fiscalização, embargo e sanções do REGULAMENTO, conforme artigos 32.º a 34.º do mesmo.
---A ***CONCESSIONÁRIA*** *obriga-se a não receber provisoriamente e a não dar a correspondente quitação ao empreiteiro, quaisquer obras ou trabalhos relativamente aos quais o MUNICÍPIO tenha declarado não se encontrarem corretamente executadas.----------*
---A CONCESSIONÁRIA obriga-se a proceder à receção definitiva das obras junto do empreiteiro encarregado das mesmas somente depois desse mesmo ato ter sido realizado por parte do MUNICÍPIO. ----------
---A CONCESSIONÁRIA disponibilizará ao MUNICÍPIO as telas finais em suporte informático correspondente às infraestruturas instaladas. ----------

---*Cláusula 4.ª - Trabalhos urgentes* ----------
---*A* ***CONCESSIONÁRIA,*** *independentemente do disposto na cláusula 2.ª, pode realizar quaisquer trabalhos urgentes sem necessidade de autorização prévia do MUNICÍPIO sem prejuízo da comunicação no 1.º dia útil subsequente, conforme previsto no artigo 13.º do REGULAMENTO.* ----------
---*São considerados trabalhos urgentes os que coloquem em causa a segurança de pessoas e bens ou do regular abastecimento da rede.* ----------
---*Cláusula 5.ª - Reparação dos trabalhos* ----------
A CONCESSIONÁRIA obriga-se a mandar corrigir as obras de construção das infraestruturas da rede regional de distribuição de gás natural por si realizadas anteriores à data de assinatura do presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, e que o MUNICÍPIO considere não se encontrarem corretamente executadas, nos termos do disposto na Cláusula 3.ª, suportando os inerentes encargos ou repercutindo-os, se for o caso, sobre o empreiteiro que as tiver executado. ----------
---*Para os efeitos do disposto no número anterior, o MUNICÍPIO comunicará à* ***CONCESSIONÁRIA*** *para aceitação, por escrito, a lista das obras e defeitos que considera deverem ser corrigidos, ficando a* ***CONCESSIONÁRIA*** *obrigada a iniciar os trabalhos de correção no prazo de 30 dias a contar da aceitação da necessidade de realização dos mesmos, prazo que poderá ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificação.* ----------
---*A* ***CONCESSIONÁRIA*** *envidará todos os esforços para reparar de imediato quaisquer defeitos que constituam algum tipo de risco para pessoas e bens.* ----------
---*Ao abrigo do presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO e durante o seu período de vigência, o MUNICÍPIO deixará de solicitar à CONCESSIONÁRIA a prestação de cauções relacionadas com a garantia das obras referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª e na cláusula 4.ª.* ----------
---*Após ultrapassado o prazo de execução dos trabalhos que consta na autorização e enquanto estes se encontrarem no período de garantia, o MUNICÍPIO poderá substituir-se à CONCESSIONÁRIA faturando a esta os respetivos encargos sempre que tenha de garantir:* --------
---*A boa e regular execução das obras;*----------
---*A substituição na execução das obras;* ----------
---*O ressarcimento por danos causados pela realização das obras, designadamente a reposição de pavimentos, espaços verdes e de utilização coletiva e a reparação das infraestruturas que sejam danificadas em consequência da intervenção.*----------
---*No caso dos trabalhos urgentes e de pequena dimensão, definidos nos termos dos artigos 13.º e 14.º do REGULAMENTO, que se encontrarem no período de garantia, o MUNICÍPIO poderá substituir-se à CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no ponto anterior.* ----------
---*O MUNICÍPIO apenas poderá substituir-se à CONCESSIONÁRIA quando, depois de devidamente comunicados os defeitos da obra e decorrido o prazo para a sua correção sem que a CONCESSIONÁRIA apresente qualquer reclamação ou reserva, os mesmos não tenham sido corrigidos.* ----------
---*A fatura emitida pelo MUNICÍPIO para reparação dos trabalhos será liquidada pelo CONCESSIONÁRIO no prazo de 30 dias úteis e à primeira solicitação, sem questionar a sua justeza ou conformidade.* ----------
---*Em caso de atraso da CONCESSIONÁRIA no cumprimento de obrigações pecuniárias tem o MUNICÍPIO direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito.* ----------
---*Cláusula 6.ª – Validade*----------
---*O presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO será válido pelo prazo de um ano e renova-se automaticamente por iguais períodos.* ----------
---*Qualquer das partes poderá denunciar, por escrito e com uma antecedência de 60 dias, o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO no caso de incumprimento grave por parte do outro signatário.* ----------

---As partes comprometem-se, no entanto, a envidar todos os esforços para ultrapassarem eventuais divergências pontuais antes de formalizarem a intenção de denúncia. ----------
---Cláusula 7.ª - Disposições finais ----------
---O presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO só pode ser modificado com o acordo de ambas as partes. ----------
---As notificações entre as partes serão realizadas por escrito para os seguintes endereços:---------
---MUNICÍPIO: ----------
---Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja----------
---Fax n.º 263 401 271----------
---Correio eletrónico: geral@cm-azambuja.pt----------
---CONCESSIONÁRIA:----------
---Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A. ----------
--Rua Tomás da Fonseca, Torre C----------
----1600-209 Lisboa----------
---Fax nº 21 868 67 43----------
---Correio eletrónico: lisboagas_DTER@galpenergia.com ----------
---O presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO entra em vigor no dia da sua assinatura.".-------
--- 3. PROPOSTA N.47/P/2012: ----------
---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
*---*Considerando:* ----------
---Que compete ao Município a atribuição de topónimo às estradas e caminhos municipais;---------
---A Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo deliberou propor a atribuição do topónimo "Largo D. Duarte" ao espaço ajardinado junto ao Convento das Virtudes. ----------
--- Competência da Câmara Municipal prevista, nomeadamente, na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. ----------
---Proponho que a Câmara Municipal delibere:----------
---Aprovar a atribuição do topónimo "Largo D. Duarte" ao espaço indicado em planta anexa que faz parte desta proposta.".----------
--Uma vez posta a votação a Proposta n.º47/P/2012 foi aprovada por unanimidade.----------
--- 4.INFORMAÇÕES: ----------
---- 4.1.Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade --- Resumo da Execução Orçamental – Período: 01 de Janeiro a 24 de Julho de 2012.----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
--- 4.2.Departamento de Administrativo e Financeiro - Divisão Financeira – Aprovisionamento---Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: --- /07/2012 a 26 /07/2012----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
--- 4.3. Departamento de Administrativo e Financeiro - Divisão Financeira – ---Informações Nºs 09/P/2012/DAF e Nº 10/P/2012/DAP- Modificação ao Orçamento.----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
--- 4.4. Gabinete de Apoio ao Presidente- Informação Nº2/P/2012/GAP – Caducidade de Protocolos estabelecidos com a Delegação da Cruz Vermelha de Quebradas.----------
--- 4.5. Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha - Assembleia de Freguesia- – Moção de Oposição à Extinção da Freguesia.----------
--- A Câmara tomou conhecimento
--- 4.6. Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Pedro - Assembleia de Freguesia – Moção de Oposição à Extinção da Freguesia.----------
--- A Câmara tomou conhecimento
--- 4.7. Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo - Assembleia de Freguesia – Moção de Oposição à Extinção da Freguesia.----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- 4.8. Junta de Freguesia da Maçussa - Assembleia de Freguesia – Moção de Oposição à Extinção da Freguesia. ----------

--- A Câmara tomou conhecimento.----------

---Encerramento----------

Eram dezassete horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. --- -- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.----------